



Protocolo: 772804  
Data: 25/02/2022  
Título: DECRETO RIO Nº 50268  
Página(s): a

## DECRETO RIO Nº 50268 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.081.224,41, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.235, 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº GEO-EIO-2022/00005,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.081.224,41 (um milhão, oitenta e um mil e duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e dos Encargos Gerais do Município - Recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2022; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES  
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA  
JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F F	O S N T	C A N D	G N D	M O D E	E L V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
							LEI Nº 7.235/2022	LEI Nº 207/80		
							ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1541.1545105393.003	F	100	4	4	90	39	10	8º	1.081.224,41	-
Total GEO-RIO									1.081.224,41	-
3102.2684603892.004	F	100	3	3	90	47	36	III	-	1.081.224,41
Total EGM									-	1.081.224,41
TOTAL FISCAL									1.081.224,41	1.081.224,41
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-	-
TOTAL GERAL									1.081.224,41	1.081.224,41
Relação das Ações										
2004 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP										
3003 - IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA EM ÁREAS DE ENCOSTAS										
Relação das Fontes de Recursos										
100 - ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS										
Relação das ND										
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS										
449039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1541.1545106393.003	4138	1.081.224,41	-

Relação das Ações

3003 - IMPLANTACAO DE CICLOVIA EM AREAS DE ENCOSTAS

Relação dos Produtos

4138 - CICLOVIA IMPLANTADA